

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**PORTARIA Nº 198/2022/GAB/EMSERH, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do contrato referentes ao Processo Administrativo nº 213.884/2018/EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: Fiscais Técnicos				
ORD	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1	CLÍCIA ROMENIA GALVÃO TEIXEIRA BARROSO	DIRETORA GERAL MAT. 7412	ALBERTO LUÍS RODRIGUES JUNIOR	GERENTE ADMINISTRATIVO MAT. 1169
	DAVISON LIMA E SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT. 507	ELMA REGINA DE SOUSA ALMEIDA	DIRETORA CLÍNICA CRM 3526 MA

LISTA II: Fiscais Administrativos				
ORD	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1	LUCAS CERQUEIRA LEAL	CONSULTOR DE COMPRAS HOSPITALAR FARMACÊUTICO MAT. 9101	LEANDRA MARIA GONÇALVES	ANALISTA TÉCNICA MAT. 10195

Art. 2º - O Contrato Administrativo, oriundo do processo administrativo nº 213.884/2018/EMSERH tem como objeto “fornecimento de insumos (microcuvetas para teste de dosagem quantitativa de Hemoglobina residual em plasma) para o Laboratório de Controle de Qualidade da Hemorrede (Hemocentro Coordenador e Hemonúcleos) com cessão de equipamentos em regime de comodato”.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo e de suas prorrogações, quando houver.

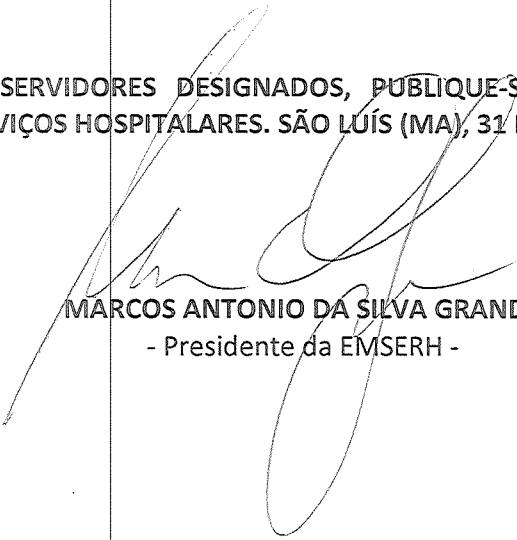
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

---

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo, oriundo do processo administrativo nº 213.884/2018-DC/EMSERH.**

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 31 DE MARÇO DE 2022.**



**MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**  
- Presidente da EMSERH -